



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ( )
Aprovado ( )
Rejeitado ( )
Sessão de ____/____/____
_____ Presidente

<b>Despachado</b>
Em ____/____/____
_____ Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

## **INDICAÇÃO 113/2019**

**INDICO** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que seja feito um estudo, a fim resolver o grande problema de famílias santarritenses que têm seus filhos matriculados nas creches municipais, pelo fato de que nas repartições públicas é comum “emendar” os feriados, como popularmente são chamados os pontos facultativos que antecedem ou sucedem feriados, dando origem aos feriados prolongados. Ocorre também que, logo após as festas de final de ano, o Executivo municipal suspende o atendimento nas creches do município por mais ou menos vinte dias.

### **JUSTIFICATIVA:**

Há algum tempo as famílias tem cobrado providências do Prefeito Municipal, para que seja revisto os benefícios e prejuízos à população uma vez que os pais que trabalham dependem das creches, e são prejudicados com a situação, sem nenhuma opção de onde deixarem seus filhos porque o ponto facultativo não é uma obrigação das empresas privadas, mas uma opção do poder público.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 14 de novembro de  
2019.

**Ver. Amadeu Aparecido Lourenço**